



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 03/2020

DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base Lei Municipal n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2020, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal Sra. **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência básica para a referência I do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de janeiro de 2020.


LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

PUBLICADO

Em: 21 / 01 / 2020

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1931 Pag.: 40

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A5DFBBBB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2020 DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base Lei Municipal n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2020, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal Sra. **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência básica para a referência I do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:409D855D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO N° 001/2020

RESOLUÇÃO N° 001/2020
Data: 17/01/2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 8º e 13 da LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2020, do *Consórcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná*, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação aplicáveis.

Art. 2º - O Cronograma totaliza para o Exercício de 2020, conforme Plano de Aplicação – Estima a Receita e Fixa a despesas o valor de R\$ 756.000,00(setecentos e cinquenta e seis mil) nos termos dos Anexos de Receitas e Despesas Integrantes.

Parágrafo Único: O Cronograma será atualizado mensal no decorrer do Exercício de 2020 por ato próprio em atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislação pertinente.

ART 3º - A Secretaria Executiva adotará as providências necessárias à execução do disposto desta Resolução

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito a 1º(primeiro) de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Pr. 17 de Janeiro de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI

Presidente do Consórcio Público Dos Municípios do Procaxias

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1EACD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2020 DATA: 20-01-2020

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2020, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professor - LF 02	10%
115761/1	Rosane Inez Marchlewski Bruschi	Agente de Serviços Públicos	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:E3F2FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2020 DATA: 20-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de janeiro de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123602/1	Alceu Zimmermann	Operador de Máquinas	1	33
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	1	33
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	1	33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de janeiro de 2020.